



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS (CFOT)

PARECER N. 11/2024

OBJETO: Projeto de Lei nº 5.908/2024, que altera o Anexo I da lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Ezequiel Macedo Galvão

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa no dia 07/02/2024, o Projeto de Lei nº 5.908/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

Na Mensagem nº 402, o prefeito justifica que o presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender a modificação promovida no plano de trabalho.

Através do Processo Digital nº 37118-23-PAT-GOV, de 4 de dezembro de 2023, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer (Pró Curar-se) no montante de R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), a serem distribuídos em subvenções. Já havia previsão do repasse do valor de R\$ 78.600,00 na lei de repasses financeiros.

O montante de recursos vinculados no valor de R\$ 100.000,00 é de Emenda Parlamentar Federal e os demais valores são de origem do Poder Legislativo, conforme a seguir: R\$ 6.000,00 – Ver. Elizabeth Maria Nascimento e Silva; R\$ 3.000,00 – Ver. Ezequiel Macedo Galvão; R\$ 3.000,00 – Ver. Itamar André dos Santos; R\$ 4.000,00 – Ver. João Batista Gonçalves; R\$ 4.000,00 – Ver. José Carlos da Silva; R\$ 13.600,00 – Ver. José Eustáquio de Faria Junior; R\$ 20.000,00 – Ver. Mauri Sérgio Rodrigues; R\$ 10.000,00 – Ver. Vicente de Paula Sousa; R\$ 10.000,00 – Ver. Wanderlei Rodrigues Resende; R\$ 5.000,00 – Ver. Wilian de Campos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

A proposição foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR com parecer favorável e, aprovada em 1º turno por 13 (doze) votos, na reunião realizada hoje, dia 07 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos opinar sobre proposições relativas à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras, que, **direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município** ou acarretem responsabilidade para o erário municipal, segundo o artigo 31, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com efeito, esse Relator após analisar os termos do projeto, entende que a proposta está de acordo com o interesse da coletividade, principalmente diante das justificativas apontadas pelo Prefeito.

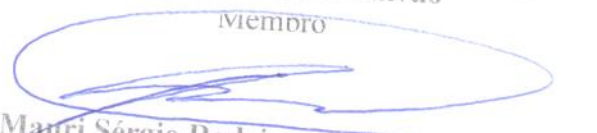
VOTO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.908/2024 em segundo turno, por entender que a matéria respeita o interesse público.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de março de 2024.


José Carlos da Silva – Carlito
Presidente


Ezequiel Macedo Galvão
Membro


Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
Membro